PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.226

Autoriza o Executivo a outorgar escritura definitiva aos mutuários do Programa Municipal de Habitação.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura definitiva aos mutuários do "Programa Municipal de Habitação", beneficiários dos Loteamentos "SACILOTTO" e "CORAÇÃO CRIANÇA", desde que já esteja quitado o total do débito do imóvel e em dia com suas obrigações municipais.

Artigo 2º - Se julgar necessário, poderá o Prefeito, a seu exclusivo critério, editar Decreto, regulamentando a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de abril de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria